

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 784/2004 de 12 de Outubro de 2004

Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Outubro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	53.914	€
Município de Ponta Delgada	53.914	€
Município da Ribeira Grande	53.914	€
Município da Lagoa	53.914	€
Município de Vila Franca do Campo	53.914	€
Município da Povoação	53.914	€
Município do Nordeste	53.914	€
Município de Angra do Heroísmo	53.914	€
Município da Praia da Vitória	53.914	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	53.914	€
Município da Calheta	53.914	€
Município das Velas	53.914	€
Município de S. Roque do Pico	53.914	€
Município das Lajes do Pico	53.914	€
Município da Madalena	53.914	€
Município da Horta	53.914	€
Município de Santa Cruz das Flores	53.914	€
Município das Lajes das Flores	53.914	€
Município do Corvo	53.914	€
<b>Total</b>	<b>1.024.366</b>	<b>€</b>

20 de Setembro de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos

